

**CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM****PORTARIA Nº 002/2019-CJRMB\***

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos do **Processo nº 2018.6.001105-1** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face do Magistrado **FÁBIO PENEZI PÓVOA** *z* Juiz da 2ª Vara Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, com fulcro no art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, visando a apuração de sua suposta transgressão ao dever funcional descrito no art. 35, inciso III da LOMAN (Lei Complementar nº 35/1979) e no art. nº 20 do Código de Ética da Magistratura, delegando, para tanto, poderes aos Juízes Auxiliares da CJRMB, Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR e Dra. PATRÍCIA OLIVEIRA DE SÁ MOREIRA, sob a presidência do primeiro, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 003/2019-CJRMB**

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94, Art. 159 e 469 do Código de Organização Judiciária do Estado Pará c/c o Art. 40, inciso X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e os Arts. 6º, XI e 8º, VII, *z*e*z* do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2018.6.003274-2** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria.

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos Oficiais de Justiça **FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES, LARISSA COELHO LIMA E AMANDA LOBATO CORRÊA**, com o objetivo de apurar os fatos narrados na referida reclamação, por haverem praticado, em tese, conduta vedada pelo art. 178, inciso VI do Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais e pelo art. 9º, inciso I c/c art. 6º, incisos II e III do código de Ética dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, devendo, para tanto, serem os presentes autos encaminhados à Comissão Disciplinar, designada pela Presidência, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 14 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 004/2019-CJRMB**

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** as razões invocadas por meio do Despacho/Ofício nº 001/2019/CPAD, da lavra da Juíza Corregedora Patrícia de Oliveira Sá Moreira, Presidente da Comissão de PAD, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2017.6.001469-2, instaurada pela Portaria nº 064/2018-CJRMB, publicada em 06/08/2018 e prorrogada pela Portaria nº 105/2018-CJRMB, publicada em 26/10/2018;

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 2017.6.001469-2**, designada pela Portaria n.º 064/2018-CJRMB, a contar de 07/12/2018, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de janeiro de 2019.